



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 014/2011

DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

“Aplica o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu, no percentual de 7% (sete por cento), a partir de 1º de setembro de 2011 e extingue o cargo em comissão, símbolo DAS2 – Assessor Jurídico”.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe os Incisos X e XI do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 1/92, 19/98 e 25/00, encaminham a presente Lei:

Art. 1º Ficam reajustados a partir de 1º de setembro de 2011, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu – MS no percentual de 7% (sete por cento), referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica extinto o cargo em comissão, símbolo DAS2 – Assessor Jurídico.

Art. 3º Em razão do disposto nesta Lei Complementar, o Anexo III da Lei Complementar N.º 08/2009, passa a vigorar conforme abaixo:

ANEXO III

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível Classe	A	B	C	D	E	F	G
I	545,00	572,25	600,86	630,90	662,45	695,57	730,35
II	700,09	735,09	771,84	810,44	850,96	893,51	938,18
III	985,08	1.034,33	1.086,05	1.140,35	1.197,37	1.257,24	1.320,10
IV	1.386,11	1.455,41	1.528,18	1.604,59	1.684,82	1.769,06	1.857,51
V	1.950,39	2.086,92	2.191,26	2.300,83	2.145,87	2.536,66	2.663,50

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80

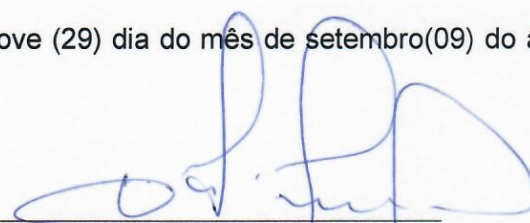


Progresso e Igualdade Social

Símbolo	Descrição	Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	2.264,54
DAS 3	Coordenador de Cerimonial	01	1.448,99
DAÍ 1	Chefe do Setor de Finanças e Serviços Administrativos	02	963,00
DAÍ 2	Secretário e Assessor Legislativo	05	728,45
DAÍ 3	Assessor de imprensa	01	728,45

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e nove (29) dia do mês de setembro(09) do ano de dois mil e onze (2011).



Verônica Ferreira Lima
Prefeita Municipal